

## GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA GOVERNADORIA

DECRETO N. 21.031, DE 8 DE JULHO DE 2016.

Institui o Comitê Estratégico do Sistema de Pagamento do Poder Executivo Estadual - CESPE, no âmbito da Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas - SEGEP e revoga o Decreto nº 21009, de 4 de julho de 2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e considerando a necessidade de aprimorar as atividades inerentes ao Sistema de Pagamento do Poder Executivo Estadual - SISPAG,

## DECRETA:

- Art. 1º. Fica instituído o Comitê Estratégico do Sistema de Pagamento do Poder Executivo Estadual CESPE, órgão responsável para decidir as ações que impliquem no aprimoramento do SISPAG, no âmbito da Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas SEGEP, com as seguintes competências:
- I decidir as excepcionalidades de inclusão de valores que extrapolem a programação financeira mensal, no sistema informatizado de pagamento;
- II definir medidas que aprimorem a prestação de serviços da empresa terceirizada que processa o pagamento de pessoal do Poder Executivo do Estado; e
- III propor e deliberar instruções normativas no âmbito da DESP, pretendendo reduzir o tempo de tramitação processual.
- Art. 2°. O Comitê do Sistema de Pagamento será composto por 3 (três) membros não remunerados e com voto paritário, sendo:
  - I o Superintendente da Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas SEGEP;
  - II o Diretor Executivo do Sistema de Pagamento; e
  - III o Corregedor-Geral da Administração.
- Art. 3°. As decisões do Comitê que não forem tomadas por unanimidade serão submetidas à apreciação e deliberação do Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão.
  - Art. 4°. Fica revogado o Decreto nº 21.009, de 4 de julho de 2016.
  - Art. 5°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 8 de julho de 2016, 128º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador